



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1860/2020**

**DATA:** 14 DE ABRIL DE 2020.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 - Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	200.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	71.422,16
1.348 - Ações de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19- Portaria 480/2020	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	46.488,00

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	22 - Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.112 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comercio e Turismo	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	3.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	15.00 - Encargos Especiais				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	15.01- Encargos Especiais				
<b>PROGRAMA:</b>	0000 - Operações Especiais				
<b>FUNÇÃO:</b>	28 - Encargos Especiais				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846 - Outros Encargos Especiais				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
3.082-Pagamento de Indenizações e Restituições	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	71.163,81

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 203.500,00** (Duzentos e três mil e quinhentos reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2020 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 - Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.012 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	200.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	13.00 - Departamento de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.03 - Divisão de Desenvolvimento Cultural				
<b>PROGRAMA:</b>	0028 - Cultura ao Alcance de Todos				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 - Difusão Cultural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.201 - Circo e Dança	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	3.500,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 392.573,97** (Trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	107 - Salário Educação	
3.3.90.36.00 - 5833	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 100.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 - FUNDEB 40%	
3.3.90.32.00 - 5834	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.3.90.40.00 - 5835	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 71.422,16
<b>10.301.0010.1.348</b>	<b>Ações de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19-Portaria 480/2020</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.3.90.30.00 - 5872	Material de Consumo	R\$ 46.488,00

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo	
<b>22.122.0016.2.112</b>	<b>Manutenção do Departamento de Indústria, Comercio e Turismo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.36.00 - 5836	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 3.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	15.00 - Encargos Especiais	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	15.01 - Encargos Especiais	
<b>28.846.0000.3.082</b>	<b>Pagamento de Indenizações e Restituições</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	829 - MCIDADES - Conv. 849474/17- Recap. Asfáltico Vias Urbanas	
3.3.90.93.00 - 5837	Indenizações e Restituições	R\$ 15.427,98
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	849 - SEDU – Convênio 712/2018 - INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.93.00 - 5870	Indenizações e Restituições	R\$ 55.735,83

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes da:

I - redução do valor de **R\$ 203.500,00** (Duzentos e três mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	107 - Salário Educação	
3.3.90.32.00 - 1351	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 - FUNDEB 40%	
3.3.90.36.00 - 1353	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	13.00 - Departamento de Cultura	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.03 - Divisão de Desenvolvimento Cultural	
<b>13.392.0028.2.201</b>	<b>Circo e Dança</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 4271	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**II** - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 86.752,53** (Oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$ 71.422,16
-------------------	---	---------------

<b>Fonte: 829</b>	MCIDADES - Conv. 849474/17- Recap. Asfáltico Vias Urbanas	R\$ 15.330,37
-------------------	---	---------------

**III** - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 102.321,44** (Cento e dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta quatro centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$ 46.488,00
-------------------	---	---------------

<b>Fonte: 829</b>	MCIDADES - Conv. 849474/17- Recap. Asfáltico Vias Urbanas	
1321.00.1.1.02.04.25 - 161	Rend. MCIDADES - Conv. 849474/17- Recap.	R\$ 97,61

<b>Fonte: 849</b>	SEDU – Convênio 712/2018 - INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 55.735,83
-------------------	--	---------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de abril de 2020.

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO